

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
Ano 2007

PARECER N°021/ 2007
Projeto de Lei n° EM-049/ 2007

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei n° EM-049/ 2007, que autoriza o Poder Executivo a abrir na Câmara Municipal, no Gabinete do Prefeito, na Controladoria Geral do Município, na Procuradoria Geral do Município, na Diretoria de Comunicação, na Secretaria Municipal de Fazenda e Controle Financeiro, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos/ Diretoria de Administração de Pessoal, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Saúde Pública, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Infra-estrutura Rural, na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas/ Diretoria de Obras e Saneamento, na Secretaria Municipal de Promoção Humana e na Secretaria Municipal de Cultura, o crédito adicional suplementar no montante de R\$4.341.850,00 (quatro milhões, trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição visa a suplementação pela Diretoria de Comunicação, destinando a manutenção de imprensa, publicidade e festividades diversas.

Pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, destina-se para pagamento de despesas com a manutenção e conservação de energia elétrica e abastecimento de água nos prédios municipais, sistemas de informática, cumprimento do plano de modernização dos equipamentos e mobiliário da Secretaria, compra de uma máquina de recarga de cartuchos e aquisição de novos equipamentos para a ampliação do Programa PAS (Programa de Apoio Saudável).

Pela Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, será para serviços de manutenção, conservação e execução de obras de infra-estrutura em geral, pagamento de indenizações e restituições, extensão e melhoria de redes de iluminação pública em locais diversos, elaboração de projetos, supervisão e apoio técnico e para serviços prestados na construção e implantação de redes de esgoto sanitário.

Os recursos para a Secretaria Municipal de Promoção Humana visam atender despesas na Conferência Estadual de Assistência Social e Conferência Estadual dos

Direitos da Criança e do Adolescente, na manutenção dos convênios dos Programas dos Cursos Profissionalizantes/ Centro de Atendimento ao Migrante e CRAS (centro de Referência da Assistente Social).

Já para a Secretaria Municipal de Cultura, a suplementação será para pagamento de água, luz e telefone, repasse do ICMS Cultural e para a aquisição de instrumentos para a Escola Municipal de Música Maestro Ivan Silva. (Conforme justificativa do projeto).

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão opina pela **aprovação** do Projeto de Lei nº EM-049/ 2007.

Sala das Comissões, 19 de março de 2007.

Edson Sousa
Relator

Adair Otaviano de Oliveira
Membro

Nilmar Eustáquio de Souza
Secretário